



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

EDITAL Nº 01/2026

Processo nº 23096.067233/2026-13

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria CTRN/UFCG nº 45, de 29 de setembro de 2026, tendo em vista o disposto na Resolução Nº 01, de 02 de março de 2006, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), torna público que serão realizadas eleições para a escolha dos representantes docentes do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN) no Conselho Curador, no Colegiado Pleno e nas Câmaras Superiores do CONSUNI da UFCG, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão candidatar-se todos os docentes do quadro permanente, lotados nas unidades acadêmicas que compõem o Centro de Tecnologia e Recursos Naturais em efetivo exercício.
- 1.2. Os candidatos deverão realizar a inscrição de candidaturas, junto com seus respectivos suplentes, apresentando Requerimento à Comissão Eleitoral conforme a Ficha de Inscrição do Anexo I e Declaração de Efetivo Exercício conforme anexo II do presente Edital, via SEI-UFCG, no período de 12/10/2026 a 16/10/2026.
- 1.3. Somente será aceita a inscrição de candidato a representante titular, juntamente com seu respectivo suplente.
- 1.4. Cada candidato poderá indicar, no ato da inscrição, 01 (um) fiscal, com suplente, para atuar junto ao processo de votação eleitoral, conforme a Ficha de Indicação de Fiscal do Anexo III do presente Edital.
- 1.5 A Comissão Eleitoral providenciará o encaminhamento ao STI do Formulário de Solicitação para Criação de Eleições no Sistema SIGELEIÇÃO, com as chapas inscritas. Além disso, encaminhará as listas dos eleitores, caso seja necessário.

II - DAS VAGAS PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE

As vagas destinadas à **representação docente do CTRN** serão assim distribuídas:

REPRESENTAÇÃO	VAGAS
Colegiado Pleno	01
Câmara Superior de Ensino	01
Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	01
Câmara Superior de Pós-Graduação	01
Câmara Superior de Pesquisa e Extensão	01
Conselho Curador	01

* Votação somente para os docentes.

III-DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	12/10/2026 a 16/10/2026
Homologação e divulgação das inscrições	19/10/2026
Interposição de recurso	20/10/2026 a 22/10/2026
Resultado da interposição de recurso (caso ocorra)	23/10/2026
Eleição	03/11/2026
Apuração	03/11/2026
Entrega do relatório final e encaminhamento à Direção do CTRN	Até 10/11/2026

IV - DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa de propostas contidas nas cartas-programas das candidaturas.

4.2. Apenas deverão ser usadas como formas de divulgação das candidaturas, documentos, panfletos e cartazes, não podendo ser afixados em paredes, portas, janelas ou postes.

4.3. Todo e qualquer gasto deverá ser de responsabilidade do candidato, vedado qualquer uso de recursos institucionais ou de fontes externas.

V - DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

5.1. A recepção dos votos será realizada por intermédio da plataforma SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleição, <https://sigeleicao.ufcg.edu.br/>, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

VI - DA CÉDULA ELEITORAL

6.1. A cédula eleitoral será eletrônica por meio do sistema SIGEleição.

6.2. Caso haja mais de um candidato inscrito para a mesma representação, haverá sorteio para a organização da cédula eleitoral, que será feito pela Comissão Eleitoral, facultada a presença de 01 (um) representante de cada candidato, sendo previamente divulgados data, horário e link para a sala virtual de realização na *web page* do CTRN: <https://ctrn.ufcg.edu.br/>

VII - DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

7.1. A eleição será realizada no dia 03 de novembro de 2026, das 08h às 17h, ininterruptamente, pelo sistema SIGEleição, devendo, para votar, acessar o link <https://sigeleicao.ufcg.edu.br/>, selecionar a eleição para Representantes Docentes do CTRN - 2026.

7.2. Os docentes em efetivo exercício, lotados nas unidades acadêmicas que compõem o CTRN, e os afastados para capacitação estão aptos para votar.

7.3. Para mais informações sobre o sistema SIGEleição, segue o link do manual: https://docs.google.com/document/d/1rMRLlw7_ahnC5uPHGuCIuy5LEDOJ-bCpkcB2tNq3wL4/pub

VIII - DA MESA APURADORA DE VOTOS

8.1. A apuração será iniciada após o encerramento da eleição.

8.2. A abertura das urnas e apuração dos votos será feita pela presidente da Comissão Eleitoral.

8.3. A apuração será realizada na Secretaria da Diretoria do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, imediatamente após o encerramento da eleição.

IX- DOS FISCAIS

- 9.1 Cada chapa poderá indicar 01 (um) fiscal, com suplente, que poderá acompanhar o processo de votação eleitoral.
- 9.2 Os fiscais serão credenciados pela Comissão Eleitoral, atendendo indicação dos candidatos no ato da inscrição, efetuada até 05 (cinco) dias antes da data da eleição.
- 9.3 Ao fiscal será assegurado o direito do pedido de impugnação e recurso perante a Comissão Eleitoral.
- 9.4 Os fiscais deverão apresentar as credenciais expedidas pela Comissão Eleitoral, juntamente com os seus respectivos documentos de identificação.
- 9.5 Os fiscais não poderão interferir nos trabalhos eleitorais, nem tentar convencer eleitores sob quaisquer circunstâncias, canais remotos e/ou virtuais, sob pena de advertência, sendo, em caso de reincidência, descredenciados pela Comissão Eleitoral.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Diretoria de Centro, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após a data da eleição.
- 10.2 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
- 10.3 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, em primeiro grau, ao CONSAD, e, da decisão desse Conselho, ao Colegiado Pleno da UFCG, em ambos os casos, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 10.4 A Comissão Eleitoral será automaticamente extinta, uma vez aprovado o seu relatório pelo CONSAD e não havendo recurso ao Colegiado Pleno.

Campina Grande, 8 de outubro de 2026.

ANDREA CARLA LIMA RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CARLA LIMA RODRIGUES, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/10/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6951429** e o código CRC **45488044**.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGOS E CANDIDATURAS

Nº	Foto do candidato	Foto do vice (OPCIONAL)	Nome da Chapa	Descrição da Chapa
Cargo 1			<Informar o Nome do Cargo>EX: Representação docente do CTRN no Conselho Curador	
<01>			Ex: <Chapa Universidade Universal >	<Steve Jobs (Titular)/ Bill Gates (Suplente)

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

As imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato.

A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

Campina Grande, _____ de outubro de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a) Titular

Assinatura do(a) candidato(a) Suplente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO

Eu, _____, SIAPE: _____, Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de _____, OU, Eu, _____, na qualidade de membro da Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de _____, declaro que _____, SIAPE: _____ é docente do quadro permanente, lotado no Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN), em efetivo exercício, estando, apto a concorrer a representante do segmento docente do CTRN no Conselho Curador, no Colegiado pelo e nas Câmaras Superiores do CONSUNI DA UFCG.

Campina Grande, _____ de outubro de 2026.

Assinatura do Coordenador Administrativo da Unidade ou

Assinatura de membro da Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica

ANEXO III

INDICAÇÃO DE FISCAL -OPCIONAL

Indicamos os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal de nossa candidatura nas mesas receptora e apuradora de votos, no pleito para eleições de representantes do CTRN/UFCG, nos termos do EDITAL CTRN/UFCG Nº 01, de 08 de outubro de 2026:

Titular: _____

SIAPE: _____

Suplente: _____

SIAPE: _____

Campina Grande, _____ de outubro de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a) Titular

Assinatura do(a) candidato(a) Suplente

